

Lei Nº 868/2001

Dispõe sobre a permissão de uso de área Rural.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Contrato de Comodato para permissão de uso de uma área rural, medindo 1000 metros quadrados, no terreno onde funcionava a Escola Municipal "Joana Moraes Dallo", localizada no Bairro Moriplinho, neste Município.

Artigo 2º - O contrato acima mencionado será outorgado à Telecomunicações de Minas Gerais, pelo prazo de 10 (dez) anos contados de sua assinatura, para a implantação e operação de telecomunicações no Município e região circunvizinha, de acordo com minuta.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 27 de novembro de 2001.



DÉCIO BONAMICHI  
PREFEITO MUNICIPAL